

**AdRA - ÁGUAS DA REGIÃO DE AVEIRO, S.A.**

**CONCURSO PÚBLICO Nº CP/2021/32\_DOP**

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E  
MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS GERIDAS PELOS  
CENTROS OPERACIONAIS DA ADRA – 3ª FASE**

**PROGRAMA DO PROCEDIMENTO**

## ÍNDICE

|                                                              |    |
|--------------------------------------------------------------|----|
| I. TIPO DE PROCEDIMENTO .....                                | 3  |
| I.1 Identificação do concurso .....                          | 3  |
| I.2 Entidade adjudicante.....                                | 3  |
| I.3 Órgão que tomou a decisão de contratar.....              | 3  |
| I.4 Órgão competente para prestar esclarecimentos.....       | 3  |
| I.5 Documentos de habilitação .....                          | 3  |
| I.6 Prazo de apresentação dos documentos de habilitação..... | 4  |
| I.7 Documentos da proposta .....                             | 4  |
| I.8 Assinaturas.....                                         | 5  |
| I.9 Agrupamento concorrente .....                            | 5  |
| I.10 Idioma .....                                            | 6  |
| I.11 Propostas variantes .....                               | 6  |
| I.12 Modo de apresentação das propostas .....                | 6  |
| I.13 Prazo para apresentação das propostas .....             | 6  |
| I.14 Prazo de obrigação de manutenção das propostas.....     | 6  |
| I.15 Critério de adjudicação .....                           | 6  |
| I.16 Caução.....                                             | 6  |
| I.17 Possibilidade de adoção de um ajuste direto.....        | 7  |
| 2. CONTRATO RESERVADO .....                                  | 7  |
| 3. DESPESAS.....                                             | 7  |
| 4. PREVALÊNCIA.....                                          | 7  |
| 5. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL .....                                | 7  |
| 6. ANEXOS .....                                              | 8  |
| ANEXO I.....                                                 | 9  |
| ANEXO II .....                                               | 10 |
| ANEXO III.....                                               | 11 |
| ANEXO IV.....                                                | 12 |
| ANEXO V.....                                                 | 13 |
| ANEXO VI.....                                                | 14 |
| ANEXO VII .....                                              | 15 |

## **PROGRAMA DO PROCEDIMENTO**

### **I. TIPO DE PROCEDIMENTO**

Concurso público ao abrigo da alínea a) do n.º I do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, devidamente atualizado.

#### **I.1 Identificação do concurso**

Concurso público n.º CP/2021/32\_DOP – aquisição de serviços de reparação e manutenção de infraestruturas geridas pelos centros operacionais da AdRA – 3ª Fase, nos termos e condições definidas nas especificações constantes do caderno de encargos.

#### **I.2 Entidade adjudicante**

A entidade adjudicante é a “AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.”, de agora em diante designada por AdRA, titular do NIPC n.º 509 107 630, com sede na travessa da rua da Paz, n.º 4, 3800-587 Cacia - Aveiro e com os seguintes contactos para efeito do presente concurso:

- Travessa da rua da Paz, n.º 4, Apartado 3144 EC Taboeira, 3801-101 Aveiro
- Telefone: +351 234 910 200
- Fax: +351 234 910 299
- Correio eletrónico: [adra@adp.pt](mailto:adra@adp.pt)
- Plataforma eletrónica de contratação pública: <https://www.acingov.pt>

#### **I.3 Órgão que tomou a decisão de contratar**

A deliberação de contratar foi tomada pelo Conselho de Administração na reunião de 18.06.2021.

#### **I.4 Órgão competente para prestar esclarecimentos**

O órgão competente para prestar esclarecimentos é o Júri do procedimento.

#### **I.5 Documentos de habilitação**

**I.5.1** Nos termos do artigo 81.º do CCP, o adjudicatário terá de apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP;

- b) Subscrição do Código de Conduta para Fornecedores, disponível no website da AdRA em <https://www.adra.pt/template-simples/334/fornecedores>;
- c) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP;
- d) Alvará/licença para o exercício da atividade a desenvolver ao abrigo do presente procedimento;
- e) Cópia das apólices de seguro de responsabilidade civil e de acidentes de trabalho atualizadas;
- f) Listagem do pessoal afeto à prestação de serviços e respetivas fichas de aptidão médica;
- g) Caso seja certificado por algum referencial normativo, apresentar o respetivo comprovativo.

**1.5.2** Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa;

**1.5.3** Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

**1.5.4** Os documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário serão disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na plataforma eletrónica indicada em 1.2.

## **1.6 Prazo de apresentação dos documentos de habilitação**

**1.6.1** Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser obrigatoriamente apresentados no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da notificação da adjudicação, sob pena de não o sendo, nos termos do nº 1 do artigo 86º do CCP, a adjudicação caducar.

**1.6.2** Serão concedidos 5 (*cinco*) dias úteis para supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86º do CCP, contados após notificação do adjudicatário, da resposta que defira a pronúncia em sede de audiência prévia, nos termos do nº 2 do referido artigo.

## **1.7 Documentos da proposta**

A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), disponível em <https://ec.europa.eu/tools/espd/filter>, de acordo com o **Anexo I** do presente

programa;

- a) Declaração do concorrente contendo a proposta elaborada em conformidade com o modelo do **Anexo II** ao presente programa;
- b) Lista de preços unitários conforme ficheiro **LPU** anexo às peças do procedimento;
- c) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Código de Conduta para Fornecedores, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo III** ao presente programa;
- d) Cópia da certidão permanente ou código de acesso à mesma;
- e) Os preços unitários devem ser expressos por algarismos, apresentados com o máximo de 2 (duas) casas decimais, sem incluir o IVA,
- f) O valor global da proposta, determinado a partir do produto das quantidades estimadas pelos respetivos preços unitários propostos, é meramente indicativo para efeitos de avaliação das propostas.

## **1.8 Assinaturas**

**1.8.1** Nos termos do nº 4 do artigo 57º do CCP, a declaração referida na alínea a) do número anterior, deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

**1.8.2** Todos os documentos carregados na plataforma eletrónica têm de ser assinados eletronicamente, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54º da Lei nº 96/2015, de 17 de agosto.

**1.8.3** Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura deve a entidade interessada submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

**1.8.4** Excecionalmente, o concorrente pode apresentar o documento **LPU** sem assinatura eletrónica, desde que apresente o ficheiro em extensão “pdf” com o mesmo conteúdo e devidamente assinado.

## **1.9 Agrupamento concorrente**

Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida no número anterior, deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato

emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

#### **1.10 Idioma**

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

#### **1.11 Propostas variantes**

Não serão aceites propostas variantes.

#### **1.12 Modo de apresentação das propostas**

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica indicada em 1.2.

#### **1.13 Prazo para apresentação das propostas**

As propostas devem ser apresentadas até às **18:00** de **22.07.2021**.

#### **1.14 Prazo de obrigação de manutenção das propostas**

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 90 (*noventa*) dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação, que se prorroga sucessivamente por períodos de 30 (*trinta*) dias no caso de, no decurso de cada período, os concorrentes nada declararem em contrário.

#### **1.15 Critério de adjudicação**

**1.15.1** O critério que presidirá à adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa para a AdRA, segundo a modalidade de avaliação do preço ou custo, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, globalmente considerado, atendendo às quantidades estimadas.

**1.15.2** Em caso de empate entre duas ou mais propostas será privilegiada a proposta que apresente o menor preço para o “Capítulo 1 – Serviços” da lista de preços unitários.

**1.15.3** Se ainda assim o empate subsistir, será privilegiada a proposta que apresente o menor preço para o “Capítulo 3 – Pavimentações” da lista de preços unitários.

#### **1.16 Caução**

##### **1.16.1 Obrigação de prestação de caução**

- a) Para garantia do exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário

deverá no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação de adjudicação prestar uma caução no valor de 5% do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado;

- b) A caução é prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme os modelos apresentados em anexo (**Anexo IV, Anexo V e Anexo VI**) ao presente programa do procedimento;
- c) O depósito em dinheiro ou títulos é efetuado em Portugal, em qualquer instituição de crédito, à escolha do adjudicatário.

#### **1.16.2 Não prestação da caução**

Nos termos do n.º I do artigo 91.º do CCP, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos no ponto anterior, a caução exigida.

#### **1.17 Possibilidade de adoção de um ajuste direto**

Se no futuro vierem a ser necessários novos serviços que consistam na repetição de serviços similares ao do objeto do presente concurso, poderá ser adotado um ajuste direto para a sua aquisição, nos termos e condições do disposto na alínea a) do n.º I do artigo 27.º do CCP.

### **2. CONTRATO RESERVADO**

Não se trata de um contrato reservado, nos termos do disposto nos artigos 54.º-A e 250.º-D.

### **3. DESPESAS**

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

### **4. PREVALÊNCIA**

As normas do programa do concurso prevalecem sobre quaisquer indicações constantes dos anúncios com elas desconformes.

### **5. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente programa do procedimento, aplica-se o disposto no CCP.

## **6. ANEXOS**

Anexo I – Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)

Anexo II – Modelo da proposta

Anexo III – Modelo da declaração de aceitação do Código de Conduta para Fornecedores

Anexo IV – Modelo de guia de depósito

Anexo V – Modelo de garantia bancária

Anexo VI – Modelo de seguro-caução

Anexo VII – Lista de preços unitários

## ANEXO I

### DOCUMENTO EUROPEU ÚNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

(a que se refere a alínea a) do nº 1.7)

*(Artigo 168.º, nº 1, do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, devidamente atualizado)*

- Utilizar o formulário-tipo do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016;
- O concorrente deverá completar o preenchimento do DEUCP pré-preenchido pela AdRA, com as informações que lhe digam respeito, na área específica do Portal da Comissão Europeia, em <https://ec.europa.eu/tools/espd/filter>, utilizando para o efeito o documento pré-preenchido disponibilizado junto às peças do presente procedimento;
- As **PARTES IV** e **V** do DEUCP não são aplicáveis ao presente procedimento.

## ANEXO II

**[Modelo de proposta a que se refere a alínea b) do nº 1.7 do programa do procedimento]**

### PROPOSTA

[*identificação do representante legal do concorrente*], na qualidade de [*qualidade em que subscreve a declaração*] da [*identificação da sociedade ou do agrupamento*] depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso público para formação de contrato de aquisição de [*identificação do objeto da aquisição*], a que se refere o anúncio de procedimento nº NN/20NN publicado na II Série do Diário da República nº NNN datado de NN.NN.20NN, obriga-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no programa do procedimento e caderno de encargos, nas condições técnicas propostas, aos preços unitários indicados no ficheiro em anexo (*LPU.xls*), até ao limite de 240.000,00€ (*duzentos e quarenta mil euros*), que não inclui Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Local e data,

---

(assinaturas)

### ANEXO III

**[Declaração de Aceitação do Código de Conduta para Fornecedores a que se refere a alínea d) do nº 1.7 do programa do procedimento]**

[*Empresa*], com sede na [*morada*], contribuinte nº [...], representada por [*cargo e nome*], declara que, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Código de Conduta para Fornecedores, declara sob compromisso de honra que a sua representada se obriga a executar o contrato a celebrar na sequência do concurso público para a formação de contrato de aquisição de [*identificação do objeto da aquisição*], em conformidade com o conteúdo do mencionado código de conduta, o qual declara aceitar, sem reservas.

Local e data,

---

(assinaturas)

## ANEXO IV

### [Modelo de guia de depósito de dinheiro ou títulos a que se refere a alínea b) do nº 1.16.1 do programa do procedimento]

(Artigo 90º nº 2, do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, devidamente atualizado)

#### GUIA DE DEPÓSITO

Euros: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (nome ou designação social do adjudicatário),  
residente (ou) com sede em \_\_\_\_\_ depositou na  
\_\_\_\_\_ (sede, filial, agência ou delegação)  
do \_\_\_\_\_ (designação social da instituição de crédito) a quantia de  
\_\_\_\_\_ (valor da caução, também por extenso) em dinheiro (ou se for o  
caso) representada por \_\_\_\_\_ (descrição dos títulos), como caução exigida  
pela sua qualidade de adjudicatário do contrato de fornecimento de  
\_\_\_\_\_, a que se refere o procedimento \_\_\_\_\_ n.º  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, promovido pela “AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.”

Este depósito fica à ordem da “AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.”, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

(Data)

(Assinatura)

Anexo: comprovativo do depósito.

## ANEXO V

### **[Modelo de seguro-caução à primeira solicitação a que se refere a alínea b) do nº 1.16.1 do programa do procedimento]**

*(Artigo 90º nº 2, do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, devidamente atualizado)*

#### **Garantia bancária nº \_\_\_\_**

O Banco \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de \_\_\_\_\_, com o capital social de \_\_\_\_\_, presta a favor de "AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.", garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de \_\_\_\_\_ € (extenso), correspondente ao depósito definitivo de \_\_\_\_\_ %, destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que \_\_\_\_\_ (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a "AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A." vai outorgar e que tem por objeto \_\_\_\_\_ (designação da prestação de serviços/aquisição de bens), regulado nos termos da legislação aplicável (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da "AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A." sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que \_\_\_\_\_ (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A quantia supra referida será entregue à "AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.", beneficiária da garantia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados desde a data da sua solicitação escrita, findo o qual, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo da execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável.

Local e data: ...

Assinaturas:

## ANEXO VI

### **[Modelo de seguro-caução à primeira solicitação a que se refere a alínea b) do nº 1.16.1 do programa do procedimento]**

*(Artigo 90º nº 2, do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, devidamente atualizado)*

A companhia de seguros ....., com sede em ....., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ....., presta a favor de ..... (Entidade Adjudicante), e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com ..... (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de ....., correspondente a ..... (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que ..... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a ..... (Entidade Adjudicante) vai outorgar e que tem por objeto ..... (designação da aquisição de bens móveis e de serviços), regulado nos termos da legislação aplicável.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da ..... (Entidade Adjudicante) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que ..... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à ..... (Entidade Adjudicante) quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro caução celebrado entre esta e o tomado do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável.

(data)  
(assinaturas)

## ANEXO VII - LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

### Aquisição de serviços de reparação e manutenção de infraestruturas geridas pelos Centros Operacionais da AdRA - 3.ª Fase

| LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS       |                                                                                                                                      |            |                |                     |                         |                 |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|---------------------|-------------------------|-----------------|
| Art.º                           | Designação                                                                                                                           | Quantidade | Unidade        | Preço Base Unitário | Preço Unitário Proposto | Preço Total (€) |
| <b>1</b>                        | <b>Serviços</b>                                                                                                                      |            |                |                     |                         |                 |
| 1.1                             | Serviços de limpeza de edifícios                                                                                                     | 400        | h              | 20,00               |                         | - €             |
| 1.2                             | Serviços de limpeza de arruamentos                                                                                                   | 600        | h              | 12,50               |                         | - €             |
| 1.3                             | Serviços de reparação e manutenção de reservatórios                                                                                  | 1200       | h              | 15,00               |                         | - €             |
| 1.4                             | Serviços de reparação e manutenção de equipamentos elétricos em edifícios                                                            | 1200       | h              | 18,75               |                         | - €             |
| 1.5                             | Serviços de reparação e manutenção de equipamentos mecânicos em edifícios                                                            | 1000       | h              | 18,75               |                         | - €             |
| 1.6                             | Serviços de aluguer de veículos industriais, incluindo condutor                                                                      | 1000       | h              | 42,50               |                         | - €             |
| 1.7                             | Serviços de aluguer de camionetas, incluindo condutor                                                                                | 1900       | h              | 25,00               |                         | - €             |
| 1.8                             | Serviços de colocação de tubagem (a tubagem é colocada no exterior)<br>Nota: para qualquer diâmetro e material a fornecer pela AdRA. | 375        | m              | 25,00               |                         | - €             |
| 1.9                             | Serviços de desbravamento                                                                                                            | 700        | m <sup>2</sup> | 12,50               |                         | - €             |
| 1.10                            | Serviços de manutenção de terrenos                                                                                                   | 660        | m <sup>2</sup> | 25,00               |                         | - €             |
| 1.11                            | Serviços de reparação e manutenção de válvulas                                                                                       | 350        | un             | 25,00               |                         | - €             |
| 1.12                            | Serviços de manutenção de arruamentos                                                                                                | 750        | m <sup>2</sup> | 12,50               |                         | - €             |
| <b>TOTAL CAPÍTULO I</b>         |                                                                                                                                      |            |                |                     |                         | - €             |
| <b>2</b>                        | <b>Bens (incluindo transporte para qualquer centro operacional)</b>                                                                  |            |                |                     |                         |                 |
| 2.1                             | Areia                                                                                                                                | 120        | ton            | 18,75               |                         | - €             |
| 2.2                             | Brita                                                                                                                                | 120        | ton            | 18,75               |                         | - €             |
| 2.3                             | Tout-venant                                                                                                                          | 120        | ton            | 18,75               |                         | - €             |
| <b>TOTAL CAPÍTULO II</b>        |                                                                                                                                      |            |                |                     |                         | - €             |
| <b>3</b>                        | <b>Pavimentações</b>                                                                                                                 |            |                |                     |                         |                 |
| 3.1                             | Fresagem e aplicação de camada de desgaste com 0,05 m de espessura (estradas nacionais)                                              | 180        | m <sup>2</sup> | 62,50               |                         | - €             |
| 3.2                             | Fresagem e aplicação de camada de desgaste com 0,05 m de espessura (estradas municipais)                                             | 180        | m <sup>2</sup> | 25,00               |                         | - €             |
| <b>TOTAL CAPÍTULO III</b>       |                                                                                                                                      |            |                |                     |                         | - €             |
| <b>PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA</b> |                                                                                                                                      |            |                |                     |                         | - €             |

#### NOTAS:

- O preço global da proposta, determinado a partir do produto das quantidades indicadas pelos respetivos preços unitários propostos, é estimado para efeitos de avaliação das propostas.
- As quantidades indicadas devem ser consideradas apenas como referência para efeitos de avaliação das propostas, podendo as mesmas variar de acordo com as necessidades da AdRA.
- Os concorrentes só deverão preencher as células de cor cinza.
- As propostas que apresentem preços unitários superiores aos preços base unitários indicados, e/ou que não apresentem valores para a totalidade dos artigos, serão excluídas.

**Aquisição de serviços de reparação e manutenção de infraestruturas geridas pelos Centros Operacionais da AdRA - 3.ª Fase**

**LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS**

| Capítulo                        | Descrição                                                    | Preço total (€) |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------|
| 1                               | Serviços                                                     | - €             |
| 2                               | Bens (incluindo transporte para qualquer centro operacional) | - €             |
| 3                               | Pavimentações                                                | - €             |
| <b>PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA</b> |                                                              | <b>- €</b>      |

(também disponível ficheiro **LPU.xlsx**)